

**PORTARIA COREN/AL Nº. 035/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Criação e Constituição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.**

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Lei no que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO**, a importância da discussão, decisões e pareceres técnicos acerca da atenção à Saúde da Criança e do Adolescente no âmbito do estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO**, a Decisão COREN-AL nº 030/2015, que Regulamenta o pagamento de jetons e do auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Criar a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do COREN/AL;

**Art. 2º.** A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente deverá realizar reuniões por convocatórias, solicitadas por convocação da Presidência ou Coordenação da Geral da Assessoria Técnica ou Coordenação da Câmara Técnica, com maioria simples e lavrando ata de suas reuniões e deliberações.

**Art. 5º.** Designar os profissionais ou colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do COREN/AL.

**TITULARES:**



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

- **ANNE LAURA COSTA FERREIRA** – COREN/AL N° 127.866 – ENF – Coordenadora da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do COREN/AL;
- **MARIA ROSA DA SILVA** – COREN/AL N° 153.640 – ENF.

#### SUPLENTES:

- **HILCA MARIANA COSTA GOMES** - COREN-AL N° 134965 – ENF
- **ALDRYA KETLY PEDROSA** - COREN-AL N° 124541 – ENF

#### MEMBRO DO COREN/AL:

- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA**, brasileiro, alagoano, solteiro, enfermeiro, inscrição COREN-AL n° 21.4302-ENF, portador do RG de n° 2055375 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o número 061.737.964-57, residente e domiciliado na rua José Loureiro de Albuquerque, 515, Edifício Francisco Barbirato, APTO 809, CEP 57035-630, Jatiúca, Maceió – AL – Coordenador Geral da Assessoria Técnica do COREN-AL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió – AL, 07 de fevereiro de 2018.

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN-AL N° 371.396  
Presidente

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN-AL N° 205.404  
Secretário